

CAMARA DOS DEPUTADOS

== DO ==

ESTADO DE S. PAULO

Remetido ao Senado
com offcio n. 441 de 10
de Setembro de 1929
Fabio 2º escº



SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS
77 de Setembro de 1929
O Director-Geral, *M. J. de Souza*

Arquivado em 11 de Dezembro de 1929.
Chefe do Archivo
Carlos Costa

PROJECTO N. 49, DE 19 29

OBJECTO

C R I A o districto de paz de "Paramirim", com séde no actual districto policial de S. Sebastião da Roseta, no municipio de Maracahy, comarca de Paraguassú.

cx 197
p. 01

PROJECTO-N. 19. DE 1929

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária foi presente uma representação dos moradores do districto policial de São Sebastião da Roseta, do município de Maracahy, comarca de Paraguassu solicitando a criação de districto de paz naquelle circumscripção territorial.

Atim de satisfazer as exigências regimentaes e no intuito de me hor orientar-se para, com segurança, de'liberar sobre o assumpto, a Comissão mandou ouvir o Juiz de direito da comarca de Paraguassu e a Camara Municipal de Maracahy.

As informações prestadas por essas autoridades foram de molde a comprovar a legitimidade da aspiração dos peticionarios, visto satisfazerem os requisitos exigidos por lei.

Nestas condições, a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária e de parecer que seja dado para a ordem dos trabalhos e approvedo pela Camara o seguinte projecto de lei: O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de Paramirim, com sede no districto policial de São Sebastião da Roseta, no município de Maracahy, comarca de Paraguassu.

Art. 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam na barra da Agua da Cobra, no Capivara, e sobem por esta até suas cabecelas, em rumo do espigão do Cevo; seguem por este adiante até encontrar as divisas de Assis, sempre dividindo com Maracahy; continuam dividindo com Assis, até encontrar as divisas de Campos Novos e Piranapanema; esquerda, desce até ao rio Capivara e por este abaixo até onde tiveram começo.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões da Camara dos Deputados, 30 de novembro de 1929. — Plínio Ferreira, presidente; Alfredo Elias, Procopio Sobrinho, .

cx 197
p. 02

PARECER N. 170, DE 1928

Moradores do districto policial de S. Sebastião da Roseta, do município de Maracahy, comarca de Paraguassu', em representação endereçada a esta Camara, solicitam a creação de districto de paz naquella circumscripção territorial.

Para poder manifestar-se a respeito, é a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária, solicitadas ás autoridades competentes as informações regimentaes constantes do questionario abaixo, devendo a informação da Camara ser fornecida por meio de certidão da acta da sessão em que a mesma deliberar a respeito.

1.º — Qual a população que virá a ter o districto de paz a ser creado?

2.º — Qual o numero de predios existentes no actual districto policial?

3.º — Qual a renda arrecadada dentro das divisas do referido districto?

4.º — Existem, na localidade, cemiterio e predio apropriado ao bom funcionamento do juizo de paz?

5.º — E' conveniente a creação do referido districto de paz e quaes as divisas que devem ser adoptadas?

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 20 de dezembro de 1928 — Flaminio Ferreira, presidente; Luiz de Toledo Piza Sobrinho, Alfredo Ellis, João Procopio Sobrinho.

ex 197
D. 03

J. O. D. - no forma refimuntal
Emp. a impressa (Flamini)
30-11-25
M

PROJECTO

N.º 49, de 1929

A' Cpmmissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária foi presente uma representação de moradores do districto policial de S. Sebastião da Roseta, do municipio de Maracahy, comarca de Paraguassú, solicitando a criação de districto de paz naquella circumscripção territorial.

Afim de satisfazer as exigencias regimentaes e no intuito de *melhor* orientar ^{se} para, com segurança, ~~poder~~ deliberar sobre o assumpto, a Commissão mandou ouvir o juiz de direito da Comarca de Paraguassú e a Camara Municipal de Maracahy.

As informações prestadas por essas auctoridades foram de molde a comprovar a legitimidade da aspiração dos peticionarios, visto satisfazerem os requisitos exigidos por lei.

Nestas condições, a Commissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária é de parecer que seja dado para a ordem dos trabalhos e approved pela Camara o seguinte projecto de lei:

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica creado o districto de paz de Paramirim, com séde no districto policial de S. Sebastião da Roseta, no municipio de Maracahy, comarca de Paraguassú.

Art. 2º - As suas divisas são as seguintes:

Começam na barra da Agua da Cobra, no Capivara, e sobem por

2197
p. 04

esta até suas cabeceiras, em rumo do espigão do Cervo; seguem por este acima até encontrar as divisas de Assis, sempre dividindo com Maracahy; continuam dividindo com Assis, até encontrar as divisas de Campos Novos do Paranapanema á esquerda, descendo até ao rio Capivara e por este abaixo até onde tiveram começo.

✕ Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões da Camara dos Deputados, 30 de Novembro de 1929.

Camillus Ferraz, presidente
Paragon Oshinbe

*Approvado em 1ª discuss.
dat em 3 de Dezº de 1929.*
Almeida

Almeida
em 2ª discuss.
e Dir. interm.
(P. Camillo)

6-12-29

Inscricao a 3ª discuss.
artado a volacao - 9.12.29
Almeida

App. en 3^e disc. e
dis. de redaction
(Jaume) 10-12-92
Mud

Apurada
20-12-1928
Amulal

PARECER N.º 170, de 1928.

Moradores do districto policial de S. Sebastião da Roqueta, do municipio de Maracahy, comarca de Paraguassú, em representação endereçada a esta Camara, solicitam a criação de districto de paz naquella circumscripção territorial.

Para poder manifestar-se a respeito é a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria, de parecer sejam solicitadas ás autoridades competentes as informações regimentaes constantes do questionario abaixo, devendo a informação da Camara ser fornecida por meio de certidão da acta da sessão em que a mesma deliberar a respeito:

1º - Qual a população que virá a ter o districto de paz a ser creado?

2º - Qual o numero de predios existentes no actual districto policial?

3º - Qual a renda arrecadada dentro das divisas do referido districto?

4º - Existem, na localidade, cemiterio e predio apropriado ao bom funcionamento do juizo de paz?

5º - E' conveniente a criação do referido districto de paz e quaes as divisas que devem ser adoptadas?

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 20 de dezembro

de 1928.-

Flaminio Francisco presidente

Providenciado pelos officios ns. 581 e 582, de 21 de Dezembro de 1928.

1928
Estatística
21 de
Dezembro de 1928
Chefe Antonio de Faria

197
P.07

Misses F. A. S. Folmer
 My. 11. 18. 61
 Long - 1861

9.6

CAMARA MUNICIPAL



DE
MARACAHY

Certidão

22-12-28

Antonio Guimaraes Dias, Secretario interino da Camara Municipal desta cidade de Maracahy, etc.

CERTIFICO edou fe' que , no livro de actas desta Camara a fls. 5 vs. consta a acta do theor seguinte: Acto da sessão extraordinaria do dia vinte de dezembro de mil e novecentos e vinte e oito. Presidencia do Coronel Asarias Ribeiro. Aos vinte dias do mez de dezembro de mil e novecentos e vinte e oito, neste cidade de Maracahy comarca de Paraguassu estado de São Paulo, onde funciona a Camara Municipal, a hora regimental, reunidos os Senhores vereadores Asarias Ribeiro, Alfredo Garcia Duarte, Levino Manoel de Oliveira e Amantino Correa de Moraes. Havendo numero legal o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Pelo Snr. Presidente foi dito que o fim da presente sessão é para antecipar o pedido da creação do districto de Paz de Paramirim, e prestar ao mesmo tempo as devidas informações a Comissão de Estatística da Egregia Camara dos Deputados: o que foi unanimemente approved, o que passam a informar o seguinte: 1º. A população do districto de Paz de Paramirim é de dez mil habitantes: 2º. A renda municipal é de onze contos de reis: 3º. O numero de predios existentes é de cinquenta e trez: 4º. Existe cemiterio: 5º. Existe predio proprio para o funcionamento do Juizo de Paz: 6º. É conveniente e de grande necessidade a creação com as divizas seguintes: Começa na barra da agua da Cobra, sobe por esta até suas cabeceiras, dahi em linha recta as cabeceiras da Agua Bocaina, por esta abaixo até encontrar as divizas de Assis; seguindo por esta até encontrar as divizas de Campos Novos, por esta até o Rio Canivara, por este abaixo até onde teve começo. O Snr. Presidente ordenou o secretario que extrahisse uma certidão da referida acta e enviasse a Camara dos Deputados. Nada havendo a tratar o Snr. declarou encerrada a sessão. Eu Antonio Guimaraes Dias, secretario interino da Camara o escrevi. (aa) Asarias Ribeiro, Alfredo Garcia Duarte, Levino Manoel de Oliveira, Amantino Correa de Moraes. O referido é verdade do que dou fé.
Camara Municipal de Maracahy, em 20 de dezembro de 1928

Antonio Guimaraes Dias

Secretario interino



L. sob n.º 201 do protocollo da Comissão
de Estatística em 24 de
Dezembro de 1928.
O enqpt. Victor Caruso

2197
p.09